



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1398 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 199.700,00

02.07.15.451.0024.2.105 Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos

3.1.90.04.00.00.00.00.0200 Contratação por tempo Determinado R\$ 48.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.700,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0200 Obrigações Patronais R\$ 36.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado anulação:

Por superávit no valor de R\$ 199.700,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 21 de novembro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 11 / 2018
61

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG